



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Lei nº 1.183/2018, de 05 de dezembro de 2018

“Altera a redação do art. 4º da Lei 1.152/2017 (Lei Orçamentária Anual) e dá outras providências”.

O Povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

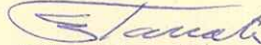
Art. 1º - O art. 4º da Lei 1.152/2017 de 30 de novembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual), passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º. - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:
(.....)*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 05 de dezembro de 2018.


Elias Tassoti
Prefeito Municipal

